



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
Detalhamento das rotas - LOTE Único

Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/lano (200 dias letivos)	
01	Van 01	Manhã	St. Cambui - Baixa Funda - Sítio Canto - Conceição - Paquevira (Escola) - (7:30 - 11:45)	E.M. Ernani Celestino Sobral - E.M Cícero Sátiro de Oliveira - E.M Sebastião Simões dos Santos	12	11,04	1,00	0,00	12,04	24,08	1	24,08	4.816,00	00:50:00
01	Van 02	Tarde	St. Pedreiras - St. Cambui - Baixa Funda - Sítio Canto - Conceição - Paquevira (Escola) - (13:00 - 17:20)	E.M. Ernani Celestino Sobral - E.M Cícero Sátiro de Oliveira - E.M Sebastião Simões dos Santos	11	15,72	1,00	0,00	16,72	33,44	1	33,44	6.688,00	01:00:00
02	Van 03	Manhã	St. Santa Rita - Canhotinho (Sede) - (7:30 - 11:45)	E.M Edite Porto Mendonça De Barros - E. Pe. Antônio Callou de Alencar	16	4,21	2,75	5,17	12,13	24,26	1	24,26	4.852,00	00:50:00
08	Van 03	Noite	St. Cajueiro - St. Taquari - St. Laginha - St. Tabocas - Canhotinho (Escolas) (EJA) 18:40 - 21:50)	E.M. Edite Porto Mendonça De Barros - E. Pe. Antônio Callou de Alencar.	25	10,30	1,15	8,05	19,50	39,00	1	39,00	7.800,00	01:20:00
04	Van 04	Manhã	St. Bulandeira - PE 177 - Canhotinho (Escolas) (só ida) - (7:30)	E. Maria das Graças - E. Jeronimo Gueiros - E. Cel Francisco Inacio de Paiva - E.M Edite Porto Mendonça De Barros - E. Pe. Antônio Callou de Alencar - E. M. João Ferreira	16	4,62	0,82	19,38	24,82	24,82	1	24,82	4.964,00	00:50:00
04	Van 04	Tarde	Canhotinho (Escolas) - St. Bulandeira - Vila Nova - PE 177 (volta alunos NEM - 12:50)	E. Pe Antônio Callou de Alencar	10	4,62	0,82	19,38	24,82	24,82	1	24,82	4.964,00	00:50:00

Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
 Telefone (fax): (87) 3781-1144
 E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com

[Handwritten signature]





Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/lano (200 dias letivos)	
14	Van 04	Noite	St. Cajueiro - St. Muquem - Vila São José - Titara - São Jaques. (18:40 - 21:50)	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	14	17,06	0,00	0,00	17,06	34,12	1	34,12	6.824,00	01:20:00
12	Van 05	Manhã	St. Ingá - St. Muquem	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	8	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00	1	8,00	1.600,00	00:20:00
12	Van 05	Tarde	St. Ingá - St. Muquem	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	10	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00	1	8,00	1.600,00	00:20:00
13	Van 06	Manhã	St. Budunga - St. Manoás - St. Capim Açu - St. Cotovelo - Vila São José - (7:30 - 11:45)	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	12	13,32	0,28	0,00	13,60	27,20	1	27,20	5.440,00	01:00:00
13	Van 06	Tarde	St. Budunga - St. Manoás - St. Capim Açu - St. Cotovelo - Vila São José (13:00 - 17:20)	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	11	13,32	0,28	0,00	13,60	27,20	1	27,20	5.440,00	01:00:00
13	Van 06	Noite	St. Brejinho - Capim Açu - Lagoa de Dentro - Vila São José (18:40 - 21:50)	E. M. Pedro Cipriano dos Santos	13	14,21	0,28	0,00	14,49	28,98	1	28,98	5.796,00	01:00:00
15	Van 07	Manhã	St. Ingá - St. São Jaques - Vila São José - Guaribas - St Luz - (7:30-11:45)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	20,83	1,36	3,15	25,34	50,68	1	50,68	10.136,00	01:30:00
15	Van 07	Tarde	Olho d'água - St. São Jaques - St. Ingá - Vila São José (volta alunos NEM - 13:00)	E.M. Julia Rodrigues Torres	5	13,53	0,50	0,00	14,03	14,03	1	14,03	2.806,00	00:30:00
15	Van 07	Noite	St. São Jaques - St. Ingá - St. São Jaques - St. Ingá (Volta alunos NEM - 18:00)	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	12,42	0,50	0,00	12,92	12,92	1	12,92	2.584,00	00:30:00
16	Microônibus 03	Manhã	Vila São José - St. Cotovelo - St. Manoás - St. Lagoa de Dentro - Distrito de Olho D'água (7:30 - 11:45)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	12,20	0,50	0,00	12,70	25,40	1	25,40	5.080,00	01:00:00

Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
Telefone (fax): (87) 3781-1144
E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com





Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/lano (200 dias letivos)	
16	Microônibus 03	Tarde	Vila São José - St. Cotovelo - St. Manoés - St. Lagoa de Dentro - Distrito de Olho D'água - Vila São José - St. Ingá St. São Jacques (13:00 - 17:20)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	18,25	0,50	0,00	18,75	37,50	1	37,50	7.500,00	01:20:00
18	Microônibus 04	Manhã	St. Boa Vista - St. Genipapo	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	4,84	0,60	8,28	13,72	27,44	1	27,44	5.488,00	01:00:00
18	Microônibus 04	Tarde	Guaribas - St. Luz - (13:00 - 17:20)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	10,00	0,42	0,00	10,42	20,84	1	20,84	4.168,00	00:50:00
18	Microônibus 04	Noite	Guaribas - St. Luz - (18:20 NEM)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	10,00	0,42	0,00	10,42	20,84	1	20,84	4.168,00	00:50:00
19	Van 08	Tarde	St. Luz - St. Sangrador - St. Barraca - St. Lagoinha - St. Pedreizinha	E. M. João Vitalino	18	7,53	0,00	0,00	7,53	15,06	1	15,06	3.012,00	00:40:00
20	Van 09	Manhã	Canhotinho - Lajedo (7:00 - 16:30)	ETE - Lajedo	12	0,00	1,90	25,72	27,62	55,24	1	55,24	11.048,00	02:00:00
20	Van 09	Noite	Olho D'água - St. Luz - Canhotinho	Escolas	12	6,21	0,00	12,56	18,77	37,54	1	37,54	7.508,00	01:20:00
22	Microônibus 05	Manhã	Açude Velho - St. Cabaceiras - St. Serra Verde - St. Brandão - St. Pororoca (7:30 ida)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	15,61	0,60	0,00	16,21	16,21	1	16,21	3.242,00	00:40:00
22	Microônibus 05	Manhã	St. Cabaceiras - St. Serra - St. Brandão Verde - St. Pororoca - Distrito de Olho D'água (11:45 volta)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	15,61	0,60	0,00	16,21	16,21	1	16,21	3.242,00	00:40:00
22	Microônibus 05	Tarde	St. Cabaceiras - St. Serra - St. Brandão Verde - St. Pororoca - Distrito de Olho D'água (12:30 ida)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	15,61	0,60	0,00	16,21	16,21	1	16,21	3.242,00	00:40:00

28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO PE
Assinado por: idUser: 85

[Handwritten signature]

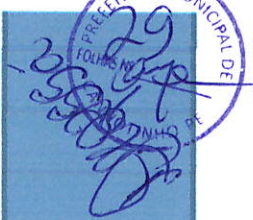


Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/lano (200 dias letivos)	
22	Microônibus 05	Tarde	St. Cabaceiras - St. Serra - St. Brandão Verde - St. Pororoca - Distrito de Olho D'água (17:20 volta)	E.M. Julia Rodrigues Torres	20	15,61	0,60	0,00	16,21	16,21	1	16,21	3.242,00	00:40:00
22	Ônibus 06	Tarde	St. Brandão - St. Cabaceiras - St. Serra Verde - St. Pororoca - Açude Velho - Distrito de Olho D'água (volta alunos NEM 18:20)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	15,61	0,60	0,00	16,21	16,21	1	16,21	3.242,00	00:40:00
23	Van 10	Manhã	St. Cabaceiras - Açude Velho - Barracas - Pitombeira - Cabaceiras - Olho D'água (11:45 - 12:30)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	12,08	0,60	0,00	12,68	25,36	1	25,36	5.072,00	01:00:00
23	Van 10	Tarde	St. Cabaceiras - St. Serra Verde - St. Pororoca - Açude Velho - Distrito de Olho D'água (volta alunos NEM 13:20)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	8,14	0,60	0,00	8,74	8,74	1	8,74	1.748,00	00:20:00
25	Van 11	Manhã	St. Cajueiro 2 - Luné (7:30 - 11:45 ida e volta)	E. M. Ezequiel Avelino de Barros - E.M. Julia Rodrigues Torres	15	13,66	0,60	2,07	16,33	32,66	1	32,66	6.532,00	01:20:00
25	Van 11	Tarde	St. Cajueiro 2 - Luné (12:30 - 17:20 ida e volta)	E. M. Ezequiel Avelino de Barros - E.M. Julia Rodrigues Torres	15	13,66	0,60	2,07	16,33	32,66	1	32,66	6.532,00	01:20:00
25	Van 11	Tarde	St. Cajueiro 2 - (Volta alunos 13:20 NEM)	E. M. Ezequiel Avelino de Barros - E.M. Julia Rodrigues Torres	10	11,96	0,60	2,07	14,63	14,63	1	14,63	2.926,00	00:30:00
25	Van 12	Noite	St. Cajueiro 2 - (Volta alunos 18:20 NEM)	E. M. Ezequiel Avelino de Barros - E.M. Julia Rodrigues Torres	10	13,66	0,60	2,07	16,33	16,33	1	16,33	3.266,00	00:40:00
26	Van 12	Manhã	St. Brejinho- Fazenda Jatobá - Olho D'água (7:30 - 11:45)	E.M. Julia Rodrigues Torres	10	8,38	0,60	3,30	12,28	24,56	1	24,56	4.912,00	00:50:00

Eugênio Tavares de Miranda, 312 - Centro - Canhotinho/PE - CEP: 55420-000

Telefone (fax): (87) 3781-1144

E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com





Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/ano (200 dias letivos)	
26	Van 12	Tarde	Olho D'água - St. Brejinho (13:00 - 17:00)	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	3,25	0,33	0,00	3,58	7,16	1	7,16	1.432,00	00:20:00
27	Van 13	Manhã	St. Luz - St. Sangrador - St. Lagoinha - St. Pedreirinha (ida - 7:30)	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	7,61	0,60	0,67	8,88	8,88	1	8,88	1.776,00	00:20:00
27	Van 13	Manhã	St. Luz - St. Sangrador - St. Lagoinha - St. Pedreirinha (ida Volta 11:45 - 12:30)	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	11,08	0,60	0,67	12,35	12,35	1	12,35	2.470,00	00:30:00
27	Van 13	Tarde	St. Luz - St. Sangrador - St. Lagoinha - St. Luz - St. Pedreirinha (volta 17:00)	E.M. Julia Rodrigues Torres	15	11,08	0,60	0,67	12,35	12,35	1	12,35	2.470,00	00:30:00
28	Van 14	Manhã	St. Serra Verde - St. Cabaceiras 2 - St. Cabaceiras (Escola) (ida e volta 7:30-11:45)	E. Josefa Mendonça de Barros - E. José Teles	14	9,71	0,00	0,00	9,71	19,42	1	19,42	3.884,00	00:40:00
30	Van 15	Manhã	Açude Velho - St. Cabaceiras - Pitombeira - Barracas - Riacho dos Negros (ida 7:30 - volta 11:45)	E.M. José Teles	14	12,26	0,00	0,00	12,26	24,52	1	24,52	4.904,00	00:50:00
21	Van 16	Manhã	St. Barracas - Olho D'água 12:00 (só volta)	E.M. Julia Rodrigues Torres	12	5,25	0,60	0,68	6,53	6,53	1	6,53	1.306,00	00:20:00
31	Van 16	Noite	St. São Jaques - St. Vila São José - St. Guaribas - Dist. Olho D'água	Pe. Antônio Callou de Alencar	11	11,96	1,12	8,89	21,97	43,94	1	43,94	8.788,00	01:30:00
36	Van 17	Manhã	St. Santo Inácio - Vila Mucuri (ida 7:30 - volta 11:45)	E. Manoel Cavalcanti	9	8,47	1,20	0,00	9,67	19,34	1	19,34	3.868,00	00:40:00
36	Van 17	Tarde	St. Santo Inácio - Vila Mucuri (ida 13:00 - volta 17:20)	E. Manoel Cavalcanti	9	8,47	1,20	0,00	9,67	19,34	1	19,34	3.868,00	00:40:00
37	Van 17	Manhã	St. Esperança - Vila Tupi (ida 7:30 - volta 11:45)	E. Manoel Cavalcanti	9	7,46	0,27	0,00	7,73	15,46	1	15,46	3.092,00	00:40:00

ua Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000

Telefone (fax): (87) 3781-1144

E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com





Trajeto	Veículo (Projetado)	Turno	Localidades atendidas	Escolas atendidas	Quant. Alunos	Primário	Pav.Granfítico	Asfalto	Quilometragem					Tempo estimado - (hh:mm:ss) - ida e volta
									Total por viagem (km/trecho)	Ida e Volta (km)	Qtd. de Viagens (Dia)	TOTAL (km/Dia)	Total de km/lano (200 dias letivos)	
37	Van 17	Tarde	St. Esperança - Vila Tupi (ida 13:00 - volta 17:20)	E. Manoel Tenório Cavalcanti	9	7,46	0,27	0,00	7,73	15,46	1	15,46	3.092,00	00:40:00
40	Van 18	Manhã	Água Vermelha - Montevidei - Faz Nosso Sonho - Jussara - (ida 7:30 - volta 11:45)	Escola Municipal. Emami Celestino Sobral - Cícero Sátiro de Oliveira e Sebastião Simões dos Santos	7	9,95	0,65	0,00	10,60	21,20	1	21,20	4.240,00	00:50:00
40	Van 18	Tarde	Água Vermelha - Montevidei - Jussara - (ida 13:00 - volta 17:20)	Escola Municipal. Emami Celestino Sobral - Cícero Sátiro de Oliveira e Sebastião Simões dos Santos	7	8,77	0,65	0,00	9,42	18,84	1	18,84	3.768,00	00:40:00
42	Ônibus 12	Manhã	Canhotinho - Garanhuns (Universitário 6:00 - 12:00)	Garanhuns (Universitário)	40	0,00	0,52	39,31	39,83	79,66	1	79,66	15.932,00	03:00:00
42	Ônibus 12	Noite	Canhotinho - Garanhuns (Universitário 18:00 - 22:00)	Garanhuns (Universitário)	45	0,00	0,52	39,31	39,83	79,66	1	79,66	15.932,00	03:00:00
43	Ônibus 13	Tarde	Distrito de Olho D'água - Canhotinho	E. M. João Ferreira - E. Pe. Antônio Calou de Alencar - E. Mul Edite Porto Mendonça De Barros - Creche Prof. Jessé Ferreira de Mendonça - E. Cel Francisco Inacio de Paiva - E. M. Maria das Graças Peres Gonzaga	60	0,00	2,59	10,94	13,53	27,06	1	27,06	5.412,00	01:00:00
45	Van 19	Tarde	Canhotinho - Garanhuns (Universitário ida 13:00 - volta 18:00)	Garanhuns (Universitário)	22	0,00	0,52	39,31	39,83	79,66	1	79,66	15.932,00	03:00:00
TOTAL														273.646,00

Prof. Eugênio Tavares de Miranda, 312 - Centro - Canhotinho/PE - CEP: 55420-000
 Telefone (fax): (87) 3781-1144
 E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com

[Handwritten signature]





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230725101514.pdf>
assinado por: idUser 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE CANHOTINHO



Av. Eugênio Cavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
Telefone (fax): (87) 3781-1144
E-mail: seducanhotinho@hotmail.com

[Signature]

[Signature]

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mapas das rotas georreferenciadas

O anexo será entregue em meio digital, através dos arquivos nos formatos *gpx, para visualização no software GPS TrackMaker ou similar. Ressaltando que os arquivos contêm informações privativas das crianças, verifica-se que o uso indevido da mesma poderá acarretar em sanções penais, administrativas e civis.

Lote 1

Gtm

PDF

Lote 2

gtm

PDF



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230725101514.pdf>
assinado por: idUser 85

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Escolas atendidas pelo TE do Município

Município: Canhotinho/PE				INEP Município:	
Item	Esfera	Localidade	Escola	Lat.	Long.
1	Municipal	Zona Rural	COLEGIO MUNICIPAL JULIA RODRIGUES T	-882110976	-3622905982
2	Estadual	Zona Urbana	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MED	8°52'41.92"	36°11'51.51"
3	Municipal	Zona Urbana	ESCOLA MUL EDITE PORTO MENDONCA D	-8882470136	-3619489529
4	Municipal	Zona Urbana	ESCOLA MUNICIPAL AUREA MESQUITA DE	-887667	-36195
5	Estadual	Zona Urbana	ESCOLA PE ANTONIO CALLOU DE ALENCAR	8°53'00.45"	36°11'31.85"
6	Municipal	Zona Rural	G ESCOLAR MUL PEDRO CIPRIANO DOS SA	-8798288838	-3618795038
7	Municipal	Zona Urbana	GR ESC MUN MARIA DAS GRACAS PEREZ C	-8876399123	-3620418327
8	Municipal	Zona Rural	GR ESCOLAR FELISBERTO NANES DE SIQU	-8837790028	-3616207149
9	Municipal	Zona Urbana	GRUPO ESC CEL FRANCISCO INACIO DE PA	-8884776552	-3619784352
10	Municipal	Zona Urbana	GRUPO ESC MUL JOAO FERREIRA DE MOR	-888616147	-3619267767
11	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESC MUL MANOEL QUIRINO DE AI	-8881281228	-3615861682
12	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESC MUL MENINO JESUS DE NAZARE		
13	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESC SEBASTIAO SIMOES DOS SAN	-8892736042	-3610034703
14	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR CICERO SATIRO DE OLIV	-8891976868	-3610273957
15	Municipal	Zona Urbana	GRUPO ESCOLAR DOM EXPEDITO LOPES	-888309376	-3619674912
16	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR ERNANI CELESTINO SOB	-8893905902	-3609859487
17	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR JOAO VITALINO DE MELO		
18	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR JOSEFA MENDONCA DE I	-8836332452	-3625591781
19	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR MANOEL TENORIO CAVA	-8964803333	-3616534167
20	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR MUL JOSE TELES DA SILV	-8827624032	-362623381
21	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR MUL MINIMA JUNCA	-8921943655	-3618281361
22	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR MUL PALMIRA MEDEIRO	-8859711802	-3617851898
23	Municipal	Zona Rural	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL BULANDEIR	-8843100016	-3617032327



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA

Memória de cálculo da composição de custos

O anexo será entregue em meio digital, através de arquivo no formato *xlsx, para visualização no software Microsoft Excel.

Exemplo de Cálculos:

Composição de custo:

Composição de custo em branco:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230725101514.pdf>
assinado por: idUser 85

ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Formulário de Verificação dos Veículos

EMPRESA _____ Nº _____ DO CONTRATO _____
ROTA _____

TIPO _____ DE VEÍCULO _____ MARCA/MODELO _____
ANO _____

PLACA _____
COR _____ CAPACIDADE _____

NOME DO MOTORISTA _____

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS

01 – Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR em preto.

() SIM () NÃO () FORA DOS PADRÕES

02- Tem equipamento de rastreamento por GPS?

() SIM () NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA

03- O veículo é alugado?

() SIM (Verificar contrato de aluguel) () NÃO

04 – A idade do veículo condiz com o estabelecido em contrato?

() SIM () NÃO, Idade: _____

05- O veículo encontra-se com a inspeção do DETRAN em dia?

() SIM () NÃO () NÃO, MAS TEM DATA PREVISTA _____

06 – Encontra-se afixada no veículo em lugar visível a autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou CIRETRAN?

() SIM () NÃO

07- Encontra-se no veículo em local visível cartaz indicativo que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante?



() SIM () NÃO

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

01- O condutor possui CNH categoria D não vencida?

() SIM () NÃO

02- O condutor possui Curso específico de transporte escolar?

() SIM () NÃO

03- O Condutor encontra-se portando CRACHÁ DE CREDENCIAMENTO?

() SIM () NÃO.

Canhotinho/PE, ____ de _____ de 2022.

Gestor/Fiscal do Contrato



ANEXO F DO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações do serviço de rastreamento veicular

1. DO SERVIÇO

- 1.1. Os serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, em tempo real e ininterrupto, baseado no posicionamento por satélite (GPS), para a obtenção de coordenadas geográficas, e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS), para a recepção e transmissão de dados, compreendendo a instalação de equipamento de rastreamento homologado pela ANATEL, nos veículos a serviço do Transporte Escolar do Município de Canhotinho/PE e implantação e disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento e monitoramento veicular com acesso via web;
- 1.2. O serviço inclui, ainda, fornecimento de componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, nos termos e condições do presente anexo;

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. O serviço envolve o fornecimento e instalação dos equipamentos de rastreamento e sistema de monitoramento nos veículos contratados pelo aderente, devendo atender aos requisitos mínimos exigidos neste ANEXO, compreendendo, ainda:
 - 2.1.1. Implantação e disponibilização de sistema informatizado com acesso via web para monitoramento dos veículos e emissão de relatórios, devendo satisfazer aos requisitos mínimos exigidos neste ANEXO.
- 2.2. Os veículos devem ser entregues com o equipamento rastreador instalado e configurado no prazo estipulado no item 11 do termo de referência.
- 2.3. Os equipamentos de rastreamento e acessórios devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água. **O local da instalação do rastreador deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoa não autorizada;**
- 2.4. A contratada deve aferir e verificar a qualidade técnica das baterias dos veículos, antes da instalação dos rastreadores. Caso as condições das baterias não estejam de acordo com o recomendado pelas normas técnicas aplicáveis ou pelo fabricante dos equipamentos, a contratada deverá adotar providências necessárias para a correção do problema;
- 2.5. O sistema informatizado com acesso via web, fornecido pela Contratada, deverá tornar visível a localização e o trajeto percorrido pelo veículo monitorado em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente), abrangendo os municípios do Estado de Pernambuco bem como as demais funcionalidades descritas nesta especificação;



- 2.6. As informações sobre as posições dos veículos devem ser atualizadas periodicamente, no intervalo de até 01 (um) minuto, mediante a utilização das tecnologias de comunicação GSM e GPRS;
- 2.7. O sistema com acesso via web disponibilizado pela Contratada deverá permitir a visualização e gerenciamento, individualmente ou em grupos, de todos os veículos com o equipamento de rastreamento instalado;
- 2.8. O sistema deverá permitir que, mesmo estando o veículo com a ignição desligada, haja energia proveniente da corrente de carga da bateria para identificar a localização do veículo;
- 2.9. **Havendo perda temporária de sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências (eventos) e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal;**
- 2.10. Todas as informações geradas deverão ser criptografadas e ter cópia de segurança (backup), ficando armazenados em servidores;
- 2.11. **Deverá ser ministrado um treinamento aos servidores da Secretaria de Educação, responsáveis pela gestão da frota.** O treinamento deverá ocorrer nas dependências da Secretaria de Educação, mediante prévio agendamento;
- 2.12. O sistema deverá dispor de um banco de dados seguro com capacidade para armazenamento de todas as informações geradas durante a vigência contratual;
- 2.13. Todas as despesas referentes a equipamentos, ferramentas, mão de obra e outras despesas se darão às expensas exclusivas da Contratada, cujos custos deverão estar inclusos no valor total da contratação;
- 2.14. O sistema deverá emitir um alerta quando o equipamento de rastreamento instalado no veículo sofrer algum tipo de violação;
- 2.15. **O sistema deverá disponibilizar para consulta on-line as informações de monitoramento dos últimos 90 (noventa) dias, no mínimo;**
- 2.16. Durante a vigência do contrato, prestar assistência técnica aos serviços e produtos, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade;
- 2.17. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- 2.18. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

3. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO



- 3.1. **O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior ao prazo previsto para entrega dos veículos;**
- 3.2. A substituição de qualquer equipamento defeituoso deverá ser realizada no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) corridas, a contar da sua formalização por e-mail;
- 3.3. As substituições previstas no item anterior deverão ocorrer na localidade onde o veículo estiver operando, sendo as despesas com traslado, viagens, diárias e demais custos suportados integralmente pela Contratada;
- 3.4. Caberá à Contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos;
- 3.5. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços propostos será equivalente à vigência do contrato.

4. DA PROPRIEDADE, DO SIGILO E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 4.1. Todo o conteúdo proveniente de informações geradas ao longo do contrato, como modelos de dados, bases de dados, telas e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do Contratante, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da Contratada, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Contratante;
- 4.2. A Contratada se obriga a garantir sigilo absoluto nas comunicações;
- 4.3. A Contratada obriga-se a garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações, evitando fraudes e erros;
- 4.4. Apresentar, como condição para assinatura do contrato, Certificação e Homologação da ANATEL para os equipamentos rastreadores a serem instalados;
- 4.5. Os serviços disponibilizados via internet deverão estar hospedados em ambiente protegido com firewall e antivírus, atendendo às normas de engenharia de software, qualidade e segurança de Tecnologia da Informação;
- 4.6. Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;
- 4.7. Guardar sigilo sobre as informações do Contratante constante do seu banco de dados, garantindo a segurança e inviolabilidade dos dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis apenas ao Contratante para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO VEICULAR FORNECIDO PELA CONTRATADA

- 5.1. Os equipamentos de rastreamento veicular deverão possuir tecnologia de localização através de GPS (Global Positioning System) e tecnologia de comunicação através da rede de



telefonia móvel GSM (Global System for Mobile Communications) e o padrão GPRS (General Packet Radio Service), com os seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Módulo receptor de GPS de alta sensibilidade com no mínimo 20 canais;
- 5.1.2. Tempos de hot start e cold: <1s e <35s, respectivamente;
- 5.1.3. Precisão de posicionamento inferior a 10 metros;
- 5.1.4. Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) GSM/GPRS com o SIM Card instalado;
- 5.1.5. Bateria interna (auto carregável com autonomia mínima de 06 horas);
- 5.1.6. Sensor de ignição (chave ligada / motor ligado);
- 5.1.7. Medição do hodômetro;
- 5.1.8. Medição da velocidade real e detector de excesso de velocidade limite;
- 5.1.9. Detector de tempo excedido com o veículo parado;
- 5.1.10. Detector de corte da alimentação de energia do equipamento;
- 5.1.11. Detector de violação do equipamento através de sensores, lacres e marcações que permita verificar e certificar a integridade dos dispositivos componentes do equipamento;
- 5.1.12. Homologado e certificado pela ANATEL;
- 5.1.13. Memória de armazenamento com capacidade para 10.000 (dez mil) posições ou mais;
- 5.1.14. Memória de armazenamento com capacidade para 60 (sessenta) eventos ou mais.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

- 6.1. Ser acessível via web, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, não devendo ser necessário, para tanto, nada mais que um navegador de internet;
- 6.2. Possuir todas as suas funcionalidades em ambiente web, utilizando sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão;
- 6.3. Comportar logins e senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios dos veículos de todos os órgãos e entidades, simultaneamente ou de alguns selecionados, a critério do usuário; bem como logins e senhas de acesso limitado, que permitam ao usuário a visualização e extração de informações e relatórios apenas da frota do respectivo órgão ou entidade, de acordo com o perfil de acesso definido;
- 6.4. Permitir a visualização e gerenciamento dos veículos, inclusive dos deslocamentos em tempo real com a indicação da direção do veículo, individualmente ou em grupos;



6.5. Por meio do sistema deverá ser possível obter para cada veículo com o equipamento rastreador instalado, no mínimo, as seguintes informações:

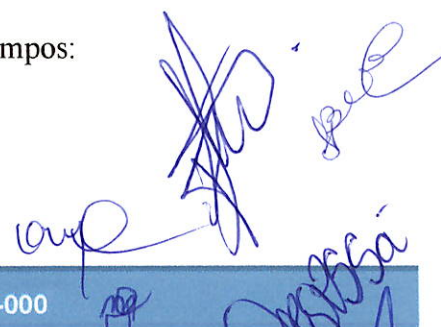
- 6.5.1. Identificação;
- 6.5.2. Hodômetro atual;
- 6.5.3. Trajetos percorridos;
- 6.5.4. Identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido;
- 6.5.5. Velocidade média;
- 6.5.6. Velocidade máxima;
- 6.5.7. Posição atual (latitude/longitude e logradouro);
- 6.5.8. Posições anteriores;
- 6.5.9. Distâncias percorridas.

6.6. Disponibilizar, em tempo real, todos os dados registrados no histórico de cada veículo rastreado, com detalhes suficientes para compilar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- 6.6.1. Relatório de quilômetros (KM) rodados por veículo e por intervalo de datas;
- 6.6.2. Relatório de quilômetros (KM) rodados dentro do expediente;
- 6.6.3. Relatório de quilômetros (KM) rodados fora do expediente;
- 6.6.4. Relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite;
- 6.6.5. Relatório de tempo do veículo com a ignição desligada e ligada;
- 6.6.6. Relatório de tempo de utilização dentro do expediente;
- 6.6.7. Relatório de tempo de utilização fora do expediente;
- 6.6.8. Relatório de utilização de veículos em finais de semana;
- 6.6.9. Relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, tempo de ignição ligada, distância percorrida e visualização em mapa;
- 6.6.10. Relatório de veículos que estiveram em determinado local ou ponto de interesse cadastrado, considerando um intervalo de tempo definido, ou por meio de cerca eletrônica com raio customizável no mapa, mostrando qual veículo esteve naquela área por hora e data;

6.7. Os relatórios deverão ter no mínimo o detalhamento dos seguintes campos:

- 6.7.1. Placa do(s) veículo(s);
- 6.7.2. Período analisado;
- 6.7.3. Data e hora da emissão.



- 6.8. Permitir parametrizar períodos de acordo com a necessidade, podendo ser, no mínimo: diários, semanais, mensais, e anuais;
- 6.9. Permitir o cadastramento/marcação de pontos de referência e/ou interesse, através de coordenadas georreferenciadas, tais como Secretarias, postos de abastecimento, oficinas etc. Esses pontos podem ser exibidos juntos com a localização dos veículos, dessa forma, a visualização do mapa terá referências exclusivas do Contratante;
- 6.10. Permitir o cadastramento e consulta de cercas eletrônicas, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que ultrapassá-las. A configuração da cerca eletrônica deverá ser feita diretamente sobre o mapa cartográfico;
- 6.11. Deverá ser possível associar um ou mais veículos a uma determinada cerca eletrônica previamente configurada.
- 6.12. Permitir o cadastramento e consulta de limites de velocidade para cada veículo, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que ultrapassá-los;
- 6.13. Permitir o cadastramento e consulta dos horários limites para circulação de cada veículo, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que for utilizado fora do horário permitido;
- 6.14. Permitir o armazenamento das informações do veículo para cada ponto de localização registrado, tais como data e hora, localização (latitude e longitude), velocidade, direção, estado da ignição e hodômetro;
- 6.15. Cadastro de gestores e usuários contendo, no mínimo:
 - 6.15.1. Nome;
 - 6.15.2. e-mail;
 - 6.15.3. Telefone;
 - 6.15.4. CPF;
 - 6.15.5. Órgão de lotação;
 - 6.15.6. Matrícula;
 - 6.15.7. Função;
- 6.16. Permitir a associação de perfis aos gestores e usuários com diferentes níveis hierárquicos: acesso global (todos os órgãos/entidades do Governo Municipal, Secretaria), e acesso limitado (por Órgão, Departamento, ou Placa);
- 6.17. Cadastro de veículos, em campos individuais, com, no mínimo, CNPJ da contratada, modelo, placa, órgão/entidade e tipo, de acordo com o mapeamento da frota;
- 6.18. Permitir que os gestores possam filtrar a visualização dos veículos por, no mínimo: tipo, por órgão/entidade, por situação da ignição (ligada/desligada);



- 6.19. Permitir a navegação em diversos níveis de zoom, bem como visualização das rotas dos veículos em mapa cartográfico, fotográfico e híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente);
- 6.20. Cadastro dos órgãos/entidades contendo, no mínimo, nome e CNPJ;
- 6.21. A rota visualizada no mapa deverá ter pontos de controle de localização, permitindo obter por meio de um clique do mouse, as seguintes informações provenientes do equipamento rastreador: data/hora, latitude e longitude, velocidade e direção do veículo;
- 6.22. Deverá ser possível identificar no mapa quando o ponto de controle de localização enviado do equipamento aos servidores de monitoramento for proveniente de área de sombra de comunicação GSM/GPRS.



Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá

Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

José Erinaldo Firmino Marques

José Erinaldo Firmino Marques

RESPONSÁVEL

Fábio Júnior Teles Magalhães

Fábio Júnior Teles Magalhães

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR